



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2.017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã e a Associação Beneficente de Tabapuã.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.128.816/0001-33, com Paço Municipal situado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, nesta cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, **Dra. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, brasileira, casada, médica, portadora do R.G. nº 10.124.043-0, e do CPF/MF nº 109.285.408-80, residente e domiciliada na Avenida Rodolfo Baldi, nº 1377, também nesta cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, e por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KARYNA CAMILLO PINTO IGLESIAS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 20.274.687-2 e do CPF/MF nº. 177.956.508-99 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ**, mantenedora do **HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.479/0001-07, com sede na Avenida Adnael Moreira, nº. 1.683, Bairro Centro, no município de Tabapuã, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. SANDRA CRISTINA SIMÕES DA SILVA**, portadora do RG nº. 13.419.298-9 e do CPF nº. 034.756.068-79, doravante denominada **ENTIDADE**, ficando justo e acertado o presente termo aditivo ao Convênio nº 001/2017 firmado entre ambos, com a finalidade de repasse para custeio, visando a complementariedade dos serviços de saúde do âmbito municipal, através da prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básicas 24 horas dos munícipes de Tabapuã/SP, bem como a prestação de serviços médicos ambulatoriais junto à Unidade Básica de Saúde do Município.

CLÁUSULA 1ª - Fica o Convênio supracitado, nos termos da cláusula 9.1, do mesmo, e da Lei Municipal nº. 2.571/2.017, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, tendo seu término previsto para o dia 31 de agosto de 2.017, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados e se tratar de serviço contínuo.

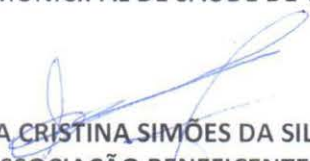
CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Tabapuã (SP), aos 20 dias do mês de abril de 2.017.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
PREFEITA MUNICIPAL DE TABAPUÃ


KARYNA CAMILLO PINTO IGLESIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABAPUÃ


SANDRA CRISTINA SIMÕES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ
HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA

Testemunhas:

1) 

2) 